

LEI N.º 0153/2001 DE 25/05/2001.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EXTENSÃO DE REDE DE LUZ NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS SENHORES: SEBASTIÃO L. GONÇALVES JULIÃO, OSVALDO FAGUNDES DE ARAUJO, MARIA FAGUNDES DE ARAUJO, ANTONIO COREIA E ANTONIO PAULO DA CRUZ.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal Jupirá Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, em até R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondente as despesas de Extensão de Rede de Eletrificação Rural - Programa Viva Luz - dos senhores: **SEBASTIÃO L. GONÇALVES JULIÃO, OSVALDO FAGUNDES DE ARAUJO, MARIA FAGUNDES DE ARAUJO, ANTONIO COREIA E ANTONIO PAULO DA CRUZ** residentes no município de Jupirá.

Art.2o:-As despesas decorrentes desta Lei serão processadas no Projeto: 041181112.034 - Elemento: 3130, do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Obras, do orçamento em execução.

Art. 3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupirá (SC), 25 de Maio 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal